



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 30 de abril de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no [site do Tribunal de Justiça](#): www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Indexação Legislativa estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
AVISO CGJ 133/2025	30/04	Comunica o deferimento do processamento da recuperação judicial de Sólida Construção LTDA-EPP. DJERJ, ADM, n. 154, p. 46.
AVISO CGJ 134/2025	30/04	Comunica o deferimento do processamento da recuperação judicial, em consolidação substancial de Dom Castro Transportes LTDA., Márcia Reis Braga Wollmeister e Alisson Castro Wollmeister. DJERJ, ADM, n. 154, p. 46.
AVISO TJ 28/2025	30/04	Avisa às pessoas jurídicas quanto à necessidade de cumprimento do disposto no artigo 12 do Ato Executivo TJ nº 203/2024. Republicação. DJERJ, ADM, n. 154, p. 2.
AVISO TJ 74/2025	30/04	Avisa aos magistrados e servidores ativos do Quadro Único do PJERJ, bem como aos requisitados e comissionados, que deverão lançar no Portal de Magistrados e Servidores, até o dia 06 de junho de 2025, as declarações de bens e de rendimentos referentes ao exercício 2025 (ano-calendário 2024). Republicação. DJERJ, ADM, n. 154, p. 2.

<u>AVISO TJ 95/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0068461-24.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com eficácia desde de 07/06/23, data de publicação da decisão concessiva da liminar, o art. 3º, c/c Anexo I, da Lei Complementar n.º 145, com a redação alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar n.º 150, de 31 de março de 2020, bem como os artigos 4º e 10, também da Lei Complementar n.º 145, além do artigo 24 c/c Anexo III da Lei Complementar n.º 150, de 31 de março de 2020, todas do Município de Silva Jardim. DJERJ, ADM, n. 154, p. 3.
<u>AVISO TJ 96/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0026505-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/04/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 6º, 8º, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 28, 34, 38, 41, 45, 48, 50, 54, 56, 58, 60 e 62, no que diz respeito às mencionadas expressões, da Lei nº 3.412/2016, com as alterações promovidas pelas Leis nº 3.585/2017, nº 3.601/2017, nº 3.682/2018 e nº 3.704/2018; e, por arrastamento, a inconstitucionalidade do Anexo Único, no que toca à descrição das atribuições dos cargos citados na inicial a fls. 2/7, da Lei nº 3.568/2017, todas as normas do Município de Itaguaí, com efeito ex nunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 3.
<u>AVISO TJ 97/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0057003-10.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/09/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8878, de 05 de junho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 154, p. 3.
<u>AVISO TJ 98/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0050732-43.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade das Leis nº 6.325 e nº 6.326, de 04 de dezembro, do Município de Volta Redonda, com efeitos ex nunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 4.

<u>AVISO TJ 99/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0056215-88.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/04/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 2º, V e 8º da Lei nº 1.066, do ano de 2017, na redação alterada pela Lei nº 1.185/2021, do Município de Mesquita, com efeitos ex nunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 4.
<u>AVISO TJ 100/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0020039-76.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/07/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 8.591, do ano de 2023, do Município de Petrópolis, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 4.
<u>AVISO TJ 101/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0066014-58.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/09/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "sala de aula", constante do §2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.312, de 17 de maio de 2023, do Município de Pinheiral, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 5.
<u>AVISO TJ 102/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0068122-60.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.882, de 18 de maio de 2023, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 5.

<u>AVISO TJ 103/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073054-91.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1.222, de 07 de junho de 2022, do Município de Itatiaia, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 5.
<u>AVISO TJ 104/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0018352-69.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 23/01/2023, por maioria de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 3.307, do ano de 2021, do Município de Cabo Frio, nos dispositivos mencionados. DJERJ, ADM, n. 154, p. 6.
<u>AVISO TJ 105/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0014571-68.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Emenda nº 013, de 11 de dezembro de 2013, à Lei Orgânica do Município de Tanguá, no ponto em que alterou a redação do art. 94, inciso XXIV. DJERJ, ADM, n. 154, p. 6.
<u>AVISO TJ 106/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0054889-59.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do § 8º do artigo 17 da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 143, de 5 de abril de 2013, ambas do Município de Belford Roxo, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 154, p. 6.

<u>AVISO TJ 107/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0029955-08.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 6.827, do ano de 2020, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc e erga omnes, e que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.471.393/RJ, deu provimento ao recurso extraordinário, para julgar improcedente a ação direta de inconstitucionalidade estadual. DJERJ, ADM, n. 154, p. 7.
<u>AVISO TJ 108/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070893-11.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/11/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal 1.335, do ano de 2022, do Município de Itaitiaia. DJERJ, ADM, n. 154, p. 7.
<u>AVISO TJ 109/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0020488-34.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/11/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 85, de 17 de março de 2023, Do Município de Rio das Ostras. DJERJ, ADM, n. 154, p. 7.
<u>AVISO TJ 110/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0020499-63.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/11/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 87, de 17 de março de 2023, do Município de Rio das Ostras. DJERJ, ADM, n. 154, p. 8.

<u>AVISO TJ 111/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0020048-64.2022.8.19.0014, em sessão realizada no dia 16/12/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a Inconstitucionalidade da Lei nº 8.650, do ano 2015, do Município de Campos dos Goytacazes. DJERJ, ADM, n. 154, p. 8.
<u>AVISO TJ 112/2025</u>	30/04	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0003957-67.2016.8.19.0026, em sessão realizada no dia 11/11/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para conferir interpretação conforme a Constituição ao inciso XIV, do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Itaperuna. DJERJ, ADM, n. 154, p. 8.
<u>AVISO TJ/ESAJ 1/2025</u>	30/04	Avisa que será realizado curso de Custas Processuais e GRERJ Eletrônica. Republicação. DJERJ, ADM, n. 154, p. 35.
<u>AVISO TJ/SGPES 2/2025</u>	30/04	Avisa que, no período de 15/04/2025 a 16/05/2025, os servidores poderão optar pela percepção dos auxílios alimentação/refeição em uma das modalidades mencionadas. Republicação. DJERJ, ADM, n. 154, p. 37.
<u>COMUNICADO TJ 49/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência nos Recursos Especiais nº 2.088.553-SP e nº 1.938.891-RS, nos termos dos arts. 947 § 2º, do CPC/15 e 271-B do RISTJ, a fim de uniformizar o entendimento da matéria sobre a questão mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 10.
<u>COMUNICADO TJ 50/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.942.196/PR, nº 1.953.046/PR e nº 1.958.567/PR, referentes ao Tema Repetitivo nº 1128-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.

<u>COMUNICADO TJ 51/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.178.234/PA e nº 2.164.962/PB para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.
<u>COMUNICADO TJ 52/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.175.768/ES e nº 2.175.767/ES para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 11.
<u>COMUNICADO TJ 53/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.129.162/MG e nº 2.131.059/MG, referentes ao Tema Repetitivo nº 1298-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.
<u>COMUNICADO TJ 54/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.154.295/RS e nº 2.163.058/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.
<u>COMUNICADO TJ 55/2025</u>	30/04	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.163.777/SP e nº 2.163.773/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 12.

<u>COMUNICADO TJ 56/2025</u>	30/04	Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou o Recurso Especial nº 2.145.244/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.
<u>COMUNICADO TJ 57/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por maioria, admitiu o Incidente de Assunção de Competência no Recurso Especial nº 2.133.602/RJ, nos termos dos arts. 947 § 2º, do CPC/15 e 271-B do RISTJ, a fim de uniformizar o entendimento da matéria sobre a questão mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.
<u>COMUNICADO TJ 58/2025</u>	30/04	Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.154.735/AM e nº 2.154.746/PI para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a questão jurídica mencionada. DJERJ, ADM, n. 154, p. 13.
<u>CONVÊNIO EMERJ/ENTIDADES</u> <u>SN4/2025</u>	30/04	Convênio de cooperação técnica firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ e a EMERJ. DJERJ, ADM, n. 154, p. 40.
<u>EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA</u> <u>CRIMINAL 4/2025</u>	30/04	Ementário de Jurisprudência Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 154, p. 41.
<u>PORTARIA NUR, 11 3/2025</u>	30/04	Resolve designar o magistrado dirigente do 11º NUR, para presidir a correição geral 2025 - mês de maio, nos serviços notariais e registrais, bem como o servidor do setor de Fiscalização do 11º NUR, que o acompanhará na diligência. DJERJ, ADM, n. 154, p. 50.
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Biblioteca TJERJ/EMERJ

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels: 3133-6558/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br